



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

Autógrafo de Lei nº 6/26, de 16 de março de 2026

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Formosa-GO, a Festa de Santa Rosa - Distrito de Santa Rosa, a ser realizada anualmente entre os dias 20 e 30 de agosto.

Projeto de Lei Ordinária nº 11/26, de autoria do Vereador Valdson José da Silva, aprovado em 10 de março de 2026.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Formosa-GO, a Festa de Santa Rosa, no Distrito de Santa Rosa, tradicional celebração religiosa e cultural, a ser comemorada anualmente no período de 20 a 30 de agosto.

Art. 2º A Festa de Santa Rosa - Distrito de Santa Rosa, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Formosa, reconhecida como patrimônio histórico-cultural da cidade.

Art. 3º O evento poderá contar com o apoio institucional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que poderá promover ações de valorização, preservação e divulgação da festividade, respeitada a legislação vigente.

Art. 4º A participação do Município poderá ser por meio de apoio logístico, técnico e promocional, podendo ser realizadas parcerias com empresas privadas, entidades do terceiro setor, organizações da sociedade civil e demais interessados, observada a legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 16 de março de 2026.

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Chefe da 1ª Secretaria